



LEI Nº 223/2004 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO
TRABALHADOR RURAL DE RIO NOVO DO
SUL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a **FUNDAÇÃO MÉDICO
ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE RIO NOVO DO SUL**, mantenedora
do HOSPITAL MATERNIDADE RIO NOVO DO SUL, entidade devidamente registrada
junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, e no CNPJ sob nº
27.256.106/0001-07.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 12 de novembro de 2004.



**SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**